



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.165 /PMMA/2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SENHORA
GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH**, brasileira, matrícula nº. 681, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Ministro Andreazza, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Ministro Andreazza/RO., 10 de dezembro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/12/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.